



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3025
DE 18/12/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 do orçamento municipal e dá outras providências.

José Afonso de Paiva, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a saber:

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2251	02.04.04 FUNDEB ENSINO INFANTIL	100.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	2251	02.04.04 FUNDEB ENSINO INFANTIL	50.000,00
Total	022620000 - EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS				150.000,00

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2252	02.04.05 FUNDEB ENSINO Fundamental	100.000,00
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	2252	02.04.05 FUNDEB ENSINO Fundamental	50.000,00
Total	022620000 - EDUCAÇÃO FUNDEB OUTROS				150.000,00

Art. 2º Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior indicam-se como recursos artigo 43 § 1º da Lei 4320/64 inciso III:

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei no valor de R\$ 300.000,00

Ficha	Categoria Econômica		Proj/Ativ	Setor	Suplementar
157	4.4.90.52	Equip. Mat. Permanente	1577	02.04.04 FUNDEB ENSINO INFANTIL	45.000,00
151	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2196	02.04.04 FUNDEB ENSINO INFANTIL	73.500,00
153	3.1.90.13	Obrigações Patronais	2196	02.04.04 FUNDEB ENSINO INFANTIL	31.500,00
159	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2197	02.04.05 FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	105.000,00
160	3.1.90.13	Obrigações Patronais	2197	02.04.05 FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL	45.000,00
Total					300.000,00



PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica autorizado o Executivo a ajustar os anexos constantes nas Leis do Plano Plurianual (**PPA**) nº 2886 de 21/12/2022, **LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2968 de 26/06/2024 e da **LOA** Lei Orçamentária Anual nº 2987 de 12/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.
Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 18 de dezembro de 2025.

José Afonso de Paiva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 18/12/2025.
Notificado os interessados na data supra mencionada.